



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
DISPENSA Nº 040/2021

JURIDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS
BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA
A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,
NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Infraestrutura**, nomeado através da **Portaria nº 1690/2021**, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.007.104-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE. A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 704, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-475, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 879, apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 0663/2022**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 035/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de **10 de julho de 2022 a 05 de janeiro de 2023**, e o **Prazo de Vigência** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de **15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**, sem alteração de valor, tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo considerando que, a Ordem de Serviço foi dada por lote de cada convênio, em 29 de novembro de 2021; houve paralização dos serviços com retomada prevista para 10 de janeiro de 2022. Considerando que a empresa alega dificuldade de aquisição dos insumos asfálticos por conta de atraso nos pagamentos.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício nº 0663/2022**, da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 035/2021**, de **15 de setembro de 2021**, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de junho de 2022.

Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura

Angelo Henrique Modesto Barros
Engenheiro Civil - CREA 45.521-D/PE
A. G. C Construções & Empreendimentos
Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1.CPF/MF:

189.292.304-25

2.CPF/MF: 623.269.534-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

CONTRATO Nº.: 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2021

MODALIDADE: DISPENSA nº 040/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Obras, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 27/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XI, art. 24 c/c § 2º, art. 64, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 035/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de **10 de julho de 2022 a 05 de janeiro de 2023**, e o **Prazo de Vigência** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de **15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**, sem alteração de valor, tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo considerando que, a Ordem de Serviço foi dada por lote de cada convênio, em 29 de novembro de 2021; houve paralização dos serviços com retomada prevista para 10 de janeiro de 2022. Considerando que a empresa alega dificuldade de aquisição dos insumos asfálticos por conta de atraso nos pagamentos.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício nº 0663/2022**, da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21 / 11 / 2022
850035DC

D.O.U: ____/____/____

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____

